**O ENSINO DA MÚSICA NAS ESCOLAS**

**E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO**

O ensino da música nas escolas é mundialmente reconhecido como uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento cognitivo e social do aluno pois, além de efetivamente melhorar a capacidade cognitiva do aluno, estimula significativamente seu desenvolvimento socioemocional.

PANORAMA GLOBAL

**I – Europa**

Tem forte tradição no ensino da música no ensino médio e fundamental. Destacam-se:

 Alemanha – O ensino é obrigatório na educação básica e inclui o aprendizado de instrumentos individualmente. Torna-se facultativo no ensino médio. As atividades coletivas, como orquestras e corais são oferecidas como atividades extracurriculares.

Reino Unido – O ensino da música está inserido nas atividades gerais de artes desde a escola fundamental, com forte estímulo para o aprendizado de instrumentos e canto.

Finlândia – O ensino da música obrigatório desde a escola fundamental até o ensino médio. É desenvolvido principalmente na forma coletiva de orquestras e canto coral. É considerado fundamental para o desenvolvimento integral das habilidades do estudante.

**II – América do Norte**

Também há forte tradição no ensino da música nas escolas de ensino médio e fundamental, sejam públicas ou privadas.

- Estados Unidos – Embora o método de oferta do ensino varie de acordo com Estado ou Província, o aprendizado é ofertado principalmente no ensino fundamental. Porém, os programas de bandas, corais e orquestras, que contam com apoio nacional, são muito populares, com forte participação da comunidade, o que fortalece ainda mais o desenvolvimento musical de crianças e adolescentes.

- Canadá – É disciplina obrigatória no ensino fundamental, também com ênfase no ensino da teoria e a oferta de aulas de instrumentos. A maioria das instituições também constituem corais e grupos musicais.

**III – Ásia**

Em países como Japão, China e Coréia do Sul o ensino da música tem papel fundamental no currículo escolar, e muitas vezes são combinados com o desenvolvimento ético e disciplinar.

- Japão – Faz parte do currículo obrigatório desde o ensino fundamental. O ensino de instrumentos tradicionais e ocidentais é valorizado, e o canto coral é atividade comum.

 - China – O ensino da música integra o currículo nacional e abrange tanto a música tradicional chinesa como a música ocidental. O governo chinês investe fortemente no aprendizado da música clássica ocidental.

 - Coreia do Sul – O ensino da música é obrigatório do ensino fundamental ao médio, com valorização do canto coral e aprendizado de instrumentos, com foco no desenvolvimento de habilidades artísticas e interdisciplinares.

**IV – África**

Alguns países começam a reconhecer a importância do ensino musical, mas sem ainda uma abrangência e uniformidade estabelecida. Destaca-se a África do Sul.

 - África do Sul – O ensino integra o aprendizado de artes e há forte enfoque na música tradicional africana. Há uma tendência crescente de incluir o ensino obrigatório da música nos ensinos fundamental e médio.

**V – América Latina**

Há enorme variedade e discrepâncias no ensino da música nas escolas. Apenas Venezuela e Cuba têm programas oficiais estabelecidos para promoção da música como ferramenta de inclusão social através de instituições especializadas, mas não inserida no currículo escolar obrigatório.

 - Venezuela – O mundialmente conhecido programa de ensino musical “El Sistema”, fundado em 1975 por José Antonio Abreu, já foi um forte instrumento de inclusão social e “cartão de visita” do país internacionalmente, tendo revelado muitos músicos que seguiram carreira internacional, com destaque para Gustavo Dudamel, atual regente da Los Angeles Philharmonic Orchestra, e que a partir de 2026 será o regente titular da New York Philharmonic Orchestra. Também não integra o currículo escolar obrigatório, e nos últimos anos vem perdendo progressivamente sua relevância internacional por ter sido utilizado como instrumento de propaganda política.

- Cuba - A música tem um papel central na educação cubana, com instituições especializadas no ensino musical desde a infância. A educação musical cubana é altamente valorizada e incorpora a rica tradição musical do país.

OS IMPACTOS DO ENSINO DA MÚSICA NAS ESCOLAS

 Inúmeros são os benefícios decorrentes do ensino da música nas escolas, e que ultrapassam o desenvolvimento das habilidades musicais. Dentre eles podemos destacar:

**I - Desenvolvimento Cognitivo** -A música estimula diversas áreas cerebrais, especialmente aquelas ligadas à concentração criatividade e resolução de problemas.

 - Matemática – Desenvolve habilidades no reconhecimento de padrões, contagem de ritmos e frações e raciocínio lógico;

 - Alfabetização e Desenvolvimento da Linguagem – O aprendizado musical está associado ao desenvolvimento da leitura de nova linguagem e na percepção de sons, ritmo e estrutura da fala e composição de textos.

**II – Desenvolvimento socioemocional** - A participação em grupos musicais e corais promove a colaboração, empatia, aprimoramento do trabalho de equipe e percepção da necessidade de interdependência nos relacionamentos familiares e sociais.

**III – Disciplina e Persistência** – O aprendizado musical, por sua natureza, exige disciplina e persistência, seja no desenvolvimento musical coletivo ou individual.

**IV – Expressão Artística e Autoestima** – O aprendizado e a atividade musical são fatores importantes de fortalecimento da autoestima

**V – Inclusão Social** – É ferramenta importante de inclusão social. A música pode transformar a vida de crianças e adolescentes, sejam eles oriundos, ou não, de situações de vulnerabilidade social, familiar ou psicológica, pois oferece instrumentos de integração social mais efetivas do que outras disciplinas e atividades escolares. O esporte, apesar de também ser instrumento relevante de interação social, desenvolve a competitividade, característica ausente no aprendizado musical, que necessita de integração total dos alunos para sua completude.

**- Criatividade e Inovação** – Desenvolve e estimula “novas” formas de raciocínio e promove o conhecimento de diferentes tradições e valores culturais, fortalecendo a busca de soluções inovadoras para situações do dia a dia, o que é uma necessidade cada dia maior num mundo globalizado.

O ENSINO DA MÚSICA NO BRASIL

A trajetória do ensino da música nas escolas no Brasil reflete a instabilidade política e pedagógica que o país atravessou no último século, passando por diversas fases, desde a sua obrigatoriedade, sua total exclusão e sua inserção alternativa nos currículos escolares.

Segue um breve histórico:

1. Canto Orfeônico (1920-1960)

Foi introduzido a partir de 1920, inspirado pelos movimentos europeus de canto coral, fortalecido pelas ideias nacionalista do período.

Em 1932, durante o Governo de Getúlio Vargas, e sob a influência de Heitor Villa-Lobos, que foi nomeado supervisor da educação artística e musical do Brasil e assumiu papel central na difusão e introdução da disciplina nas escolas, o Canto Orfeônico começou a atingir cada vez mais estudantes e chegou ao seu apogeu em 1945.

O modelo básico do ensino musical era baseado no canto coral coletivo, e Villa-Lobos acreditava que a música coral podia unir a nação, formando um espírito cívico e patriótico em crianças e jovens.

Em 1937, com a criação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, o ensino foi finalmente oficializado no sistema educacional brasileiro e tinha como principal objetivo a integração social e a formação de valores éticos e culturais.

Com o declínio da “Era Vargas”, a partir de 1945, e com o fim da Segunda Guerra Mundial, o Canto Orfeônico idealizado por Villa-Lobos começou também a decair, devido às mudanças no conceito de educação musical e às novas correntes pedagógicas, que começaram a se diversificar no mundo inteiro.

2. O declínio da Educação Musical e a primeira LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1960/1970)

Em 1961 houve uma completa reestruturação do ensino no Brasil, com a promulgação da primeira LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e que teve impacto direto no ensino da música nas escolas, que perdeu seu protagonismo e foi progressivamente sendo abandonado, passando a ser visto como algo secundário. O ambiente político e a inexistência de qualquer política educacional das artes trouxeram como consequência a marginalização do ensino da música que foi, paulatinamente, desaparecendo das grades curriculares.

3. Tentativa de revalorização do ensino musical (1970-1990)

Com a introdução da “Educação Artística”, através da Lei 5.692/1971, no currículo escolar a música passou a ser apenas um dos elementos de ensino desta ampla área educacional – as artes. O ensino da música passou a ser facultativo, como o é até hoje, e é oferecida de forma limitada e, com frequência, oferecida por professores nem sempre qualificados. Tal providência não trouxe, exceto raríssimas exceções, os resultados benéficos que a música é capaz de produzir na formação educacional de jovens e crianças.

4. O Ensino da Música nas Escolas sob a CF 1988. (1990-2024)

Embora o debate sobre a importância sobre a reintrodução do ensino da música nas grades curriculares tenha tomado força a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a “nova” Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9394/1996, não trouxe disposição expressa a esse respeito, deixando, porém, espaço para que o ensino das artes fosse reintroduzido optativamente nos currículos, sem, contudo, fazer menção expressa ao ensino musical.

Mesmo cientes de sua importância e dos benefícios auferidos através da prática musical, educadores e pedagogos, à época, não lograram êxito na sua reintrodução curricular obrigatória.

Nem a Lei 11.769/2008, que alterou a LDB para prever a obrigatoriedade do ensino musical na educação básica logrou êxito.

Tampouco a Lei 13.278/2016, que objetivou a ampliação do ensino das artes nas escolas, incluindo no currículo, além da música, outras formas de expressão artística como balé, teatro e artes visuais, conseguiu prosperar.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aprovada em 2017, volta a incluir a música como uma das competências a serem desenvolvidas dentro do objeto Artes, prevendo seu ensino de forma integrada ao desenvolvimento cultural dos alunos.

O ensino da música, portanto, é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, dos currículos escolares, mas não exclusivo, dentro do ensino das Artes.

A música é vista apenas como uma linguagem artística que deve ser abordada nas escolas, promovendo a apreciação musical, a prática de atividades musicais e o desenvolvimento da sensibilidade artística, sem considerar os outros relevantes benefícios acima apontados que a sua prática pode trazer para o desenvolvimento do aluno.

RESUMO HISTÓRICO

- 1920/1930 - Início do canto orfeônico como prática educativa inspirada nos corais europeus.

- 1930/1945 - Heitor Villa-Lobos populariza o canto orfeônico, que se torna uma prática nacional, promovendo a educação cívica e moral nas escolas.

- 1945–1960 - O canto orfeônico perde espaço com o fim da Era Vargas, sendo progressivamente eliminado.

- 1961 - Primeira LDB reestrutura a educação e marginaliza a educação musical.

- 1970/1990 - A música torna-se parte da Educação Artística, mas sem a ênfase específica de outros períodos.

- 2008 - A Lei nº 11.769 torna o ensino de música obrigatório nas escolas de educação básica.

- 2016 - A Lei nº 13.278 amplia o ensino de artes, incluindo música, dança, teatro e artes visuais.

O ENSINO DA MÚSICA NA LDB

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/1996.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, determina que o ensino de música deve ser incluído como conteúdo obrigatório na educação básica, mas não necessariamente como disciplina isolada.

Em 2008, a Lei nº 11.769 alterou a LDB para incluir a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica. O **artigo 26, § 6º**, especifica que a música deve ser conteúdo obrigatório do componente curricular de artes, porém respeitando a autonomia das escolas para definir como será oferecido.

Ou seja, a LDB estabelece que:

1. **A música deve ser ensinada no contexto da disciplina de Artes.**
2. Não há exigência de uma disciplina específica apenas de música; **ela deve integrar o currículo de Artes.**
3. **As escolas têm liberdade para decidir como abordar o ensino da música, desde que o conteúdo esteja presente.**

A intenção é garantir a diversidade cultural e o desenvolvimento da sensibilidade artística dos alunos, reconhecendo a importância da música para a formação integral.

**Projetos de lei em tramitação**:

A maior parte dos projetos que cuida da alteração da Lei 9394/96 (LDBE – Lei de Diretrizes e Bases da Educação), inclusive aqueles que tratam do ensino da música nas escolas, estão apensados ao PL 479/2015.

Há outros projetos, porém, com tramitação própria.

Dos projetos pesquisados merecem destaque:

1. - [**PL 5983/2023**](http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2412556) **-** *Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre o ensino de arte no âmbito da educação básica. (Deps. Chico Alencar;Professora Luciene Cavalcante;Talíria Petrone – PSOL/RJ;SP;RJ)*

Este projeto amplia as obrigações das instituições de ensino, impondo aquisição de instrumentos, salas próprias e equipamentos específicos para o ensino das artes.

# [**PL 5751/2019**](http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2227642) **-** *Dispõe sobre a implantação e/ou ampliação do ensino teórico e prático da música nas escolas de educação básica (infantil e fundamental) e médio, nas instituições públicas e privadas como disciplina obrigatória. (Dep. Nivaldo Albuquerque – PTB/AL)*

Embora o autor não esteja no exercício do mandato, este projeto impõe o ensino da música independente, ou seja, não apenas faz parte do conteúdo das aulas de artes. Atualmente encontra-se na Comissão de Educação aguardando o parecer do relator.

1. [**PL 6325/2019**](http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2232527) **-** *Sugere projeto de lei para incluir a prática de músicas instrumentais nas escolas públicas. (Comissão de Legislação Participativa)*

Este projeto obriga a prática de músicas instrumentais na escola, Sua relevância, no entanto, é que trata-se de um projeto de iniciativa popular. Ele está tramitando apensado ao PL 5751/2019.

**Merece destaque, pelo risco que oferece, o PL 1224/2024, do Deputado Fábio Rueda (União/AC), que torna o ensino da música nas escolas disciplina facultativa, medida com a qual descordamos.**

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- Lei 9.394/1.996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

 - Lei nº 11.769/2008 – Alterou a LDB, de 1.996, para incluir o ensino obrigatório, mas não exclusivo, da música, integrando o componente curricular “Educação Artística”.

- Lei nº 13.278/2016 – Alterou a LDB para ampliar o escopo do ensino da música, inserindo-a no componente curricular “Artes”, juntamente com artes visuais, dança e teatro.

- Resolução CNE/CEB nº 02/2017 - Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Regulamenta o ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio e detalhada as competências e habilidades a serem desenvolvidas nas disciplinas obrigatórias, entre as quais “Artes”, onde o ensino da música está incluído juntamente com dança, artes visuais e teatro.

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica/ DCNs – São editadas pelo CNE – Conselho Nacional de Educação e estabelecem os parâmetros para a organização do currículo escolar.